



Edital Complementar do Processo de Seleção para o Mestrado em Biodiversidade e Uso dos Recursos Naturais da Unimontes para ingresso no primeiro semestre de 2018

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros -Unimontes-, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Uso dos Recursos Naturais (BURN), no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, faz saber aos interessados, através do presente Edital, que o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação em Biodiversidade e Uso dos Recursos Naturais, nível de Mestrado, será realizado, observando-se as normas discriminadas a seguir:

Sumário

1	Das Inscrições	1
2	Das datas	2
3	Do Sistema do Processo Seletivo	3
4	Das Bolsas	6
5	Dos Recursos	6
6	Das Matrículas	7
7	Normas Disciplinares	8
8	Das disposições gerais	8



1 Das Inscrições

1.1 Poderão participar do Processo Seletivo

- a. Graduados ou graduandos da área de Ciências Biológicas ou áreas afins;
- b. Graduados ou graduandos de outras áreas do conhecimento, cuja participação estará sujeita à análise da Comissão de Seleção que avaliará a compatibilidade entre o interesse de estudo do candidato e as LINHAS DE PESQUISA:

Ecologia e História Natural: Desenvolvimento teórico dos fatores estruturadores dos padrões ecológicos de populações e comunidades tropicais, com ênfase na transição entre Cerrado e a Caatinga do Norte de Minas Gerais. Descrição de elementos da história de vida e comportamento da espécie e dos componentes da biodiversidade. Desenvolvimento de modelos explicativos para a dinâmica das espécies.

Biodiversidade e Uso Sustentável dos Recursos Naturais: Descrição dos componentes da biodiversidade, incluída a prospecção de seu patrimônio genético e o uso da paisagem pelas comunidades locais. Desenvolvimento de bases teóricas para a conservação e aplicação da biodiversidade no desenvolvimento regional.

1.1.1 Para os Graduandos, a conclusão do curso de graduação deverá ser até a data de 19/3/2018.

1.2 O processo de inscrição

Para se inscrever no processo seletivo o candidato deverá preencher a formulário online no seguinte endereço: <http://www.ppgcb.unimontes.br/index.php/formularios-e-requisicoes/formulario-de-inscricao-burn-2018-b>. O candidato deverá anexar no formulário um arquivo em formato PDF do seu Currículo Lattes.

1.3 Período de inscrição

As inscrições estarão abertas no período de 2/3/2018 a 9/3/2018, devendo ser efetuadas no endereço do subitem anterior.

1.4 Taxa de inscrição

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.5 Documentação

Toda a documentação comprobatória do currículo e dos documentos citados no subitem 1.5 deverão ser digitalizadas e enviadas em arquivo único no formato PDF para o e-mail burn@unimontes.br. Os documentos originais deverão ser apresentados no momento da matrícula para serem conferidos.

- a. Cópia do Diploma (ou Certidão) de Curso de Duração Plena de Graduação ou Declaração Autenticada da Secretaria da Instituição de Ensino Superior, atestando conclusão até 19/3/2018.



- b. Currículo *Lattes*/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>), devidamente comprovado através de fotocópias de todos os itens incluídos, encadernado em espiral e com a ordem dos comprovantes seguindo a ordem dos itens no currículo.
- c. Cópia da Carteira de Identidade.

1.6 Não será permitida a realização de inscrição condicional.

1.7 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implicará a aceitação plena das normas estabelecidas no presente Edital e na legislação em vigor.

1.8 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção, sendo a lista dos candidatos regularmente inscritos divulgada na Secretaria do BURN até o dia 10/3/2018, sala 200 do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros – MG, no sítio <http://www.ppgcb.unimontes.br>.

1.9 Indeferimento das inscrições

São motivos para o indeferimento das inscrições:

- a. Comprovação de curso superior concluído apenas na modalidade sequencial.

1.10 A Unimontes e o BURN não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet, motivado por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou transferência de dados.

2 Das datas

2/3/2018: Início do período de inscrições.

9/3/2018: Fim do período de inscrições.

10/3/2018: Divulgação das inscrições homologadas.

12/3/2018: Data da Prova.

13/3/2018: Divulgação do resultado da prova e currículo a partir das 19:00 horas.

15/3/2018: Data limite para recurso.

16/3/2018: Data da divulgação do resultado final após prazo de recurso.

19/3/2018 a 20/3/2018: Período das matrículas.



3 Do Sistema do Processo Seletivo

3.1 Vagas

Para este processo seletivo serão disponibilizadas 10 vagas gerais. No ato na inscrição o candidato deverá sugerir o nome de até dois possíveis orientadores. No entanto, a definição de orientação para os aprovados será realizada em reunião de colegiado com todos os professores que podem receber alunos. Abaixo a lista dos orientadores aptos a receber alunos.

Orientador	E-mail
Anderson Medeiros dos Santos	anderson.santos@unimontes.br
Dario Oliveira	dario.aol@gmail.com
Geraldo Aclécio Melo	geraldo.melo@unimontes.br
Geraldo Wilson Fernandes	gwilson@icb.ufmg.br
Henrique Maia Valério	hmvaler@gmail.com
Lemuel Olivio Leite	lemuel.leite@gmail.com
Luiz Alberto Dolabela Falcão	luizdolabelafalcao@gmail.com
Magno Augusto Zaza Borges	magno.borges@unimontes.br
Marcílio Fagundes	marcilio.fagundes@gmail.com
Márcio Antônio Silva Pimenta	marcio.pimenta@unimontes.br
Maurício Lopes de Faria	fariaml@gmail.com
Rodrigo Oliveira Pessoa	rodrigo.pessoa@unimontes.br
Ronaldo Reis Júnior	ronaldo.reis@unimontes.br
Walter Santos de Araújo	walterbioaraujo@yahoo.com.br

Para detalhes sobre as linhas de pesquisas dos professores orientadores, o candidato deverá consultar a página do programa (<http://www.ppgcb.unimontes.br>) e/ou **entrar em contato direto com o professor orientador que foi escolhido (preferencialmente)**.

3.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado.

As provas serão realizadas no campus da UNIMONTES em Montes Claros. A sala da prova será divulgada juntamente com a homologação das inscrições.

Os candidatos podem optar ainda por fazerem as provas nas seguintes cidades: Belo Horizonte, Salinas. Neste caso o candidato interessado em fazer a prova em alguma destas cidades, deverá assinalar a opção desejada no formulário de inscrição.



3.3 O candidato que chegar após o início das provas, não se levando em conta o motivo de seu atraso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

3.4 Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para a prova

3.5 A Comissão de Seleção será constituída pelos Profs. Ronaldo Reis Júnior (presidente), Prof. Magno Augusto Zaza Borges (coordenador do BURN) e Prof. Mário Marcos do Espírito Santo. Essa comissão será responsável por toda organização do processo seletivo, sendo soberana na aprovação ou reprovação do candidato em qualquer etapa do processo.

3.6 O Processo Seletivo

O processo seletivo será composto de duas etapas, sendo elas: i) avaliação de conhecimentos gerais e inglês, de caráter eliminatório e ii) avaliação do Currículo Lattes, de caráter classificatório.

3.6.1 Etapa I: Avaliação de conhecimentos gerais e inglês

Nesta etapa os candidatos deverão fazer uma prova de conhecimentos em temas relacionados à Ecologia, Uso Sustentável dos Recursos Naturais e Biologia da Conservação, de acordo com as Referências Bibliográficas sugeridas. Essa prova será composta de dez (9) questões abertas de conhecimento geral e uma (1) questão de interpretação de um texto em inglês com auxílio de dicionário, todas de igual valor (12,5 pontos). Dentre as nove (9) questões de conhecimento geral o candidato deverá escolher sete (7) para serem respondidas, sendo a questão de inglês obrigatória, totalizando oito (8) questões respondidas somando 100 pontos. Caso sejam respondidas mais do que sete (7) questões, apenas as oito primeiras questões serão corrigidas. As respostas serão avaliadas quanto ao conteúdo, coerência e redação. O candidato deverá obter no mínimo 60 pontos nessa prova para ser considerado aprovado.

3.6.1.1 Referências Bibliográficas sugeridas

BEGON, M.; TOWNSEND, C. R.; HARPER, J. L. 2007. Ecologia: de indivíduos a ecossistemas. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 752p.

PRIMACK, R. B. & RODRIGUES, E. 2001. Biologia da conservação. Londrina: E. Rodrigues. (e-mail: efrain@uel.br).

3.6.2 Etapa II: Currículo Lattes

A avaliação do currículo será realizada com base nos itens listados e **comprovados** no Currículo *Lattes*, de acordo com Tabela de Pontuação de Currículo (Anexo I) vinculada aos critérios gerais estabelecidos por cada orientador. A pontuação dos itens listados no currículo deverá ser preenchida pelo candidato e será conferida pelo orientador e validada pela Comissão de Seleção.



3.6.3 Resultado final

O resultado final será composto pelas duas etapas com os pesos de cada avaliação definidos conforme a tabela que se segue:

Avaliações	Porcentagem
Conhecimentos Gerais	70,00%
Currículo	30,00%
Total	100%

- a. Somente serão classificados os candidatos que alcançarem 60% na prova de conhecimentos gerais.
 - b. Não é necessário que o número de vagas disponível seja totalmente preenchido no Processo Seletivo. Somente os candidatos classificados poderão ser convocados a se matricular no BURN.
 - c. Caso haja empate entre os candidatos, serão utilizados os seguintes critérios:
 - 1º) Maior nota na Prova Escrita (Conhecimentos Gerais).
 - 2º) Maior nota no Currículo.
- O Resultado será divulgado na página do BURN <http://www.ppgcb.unimontes.br>, no dia 13/3/2018.
 - O Resultado Final, após o período de recursos, será divulgado na página do BURN <http://www.ppgcb.unimontes.br>, no dia 16/3/2018.

3.6.4 Convocação dos candidatos classificados

Após a divulgação do resultado final, os classificados serão convocados para matrícula, seguindo a lista de classificação do resultado final dentro do limite de vagas do programa. As vagas surgidas em função da desistência de candidatos aprovados, de acordo com o resultado do subitem 3.6.3, serão ocupadas pelos candidatos classificados em posição imediatamente subsequente, conforme limite de vagas.



4 Das Bolsas

- 4.1 A aprovação do candidato não implica em compromisso de bolsa por parte do BURN.
- 4.2 A classificação dos candidatos deste edital complementar será acrescentada ao final da lista classificatória do primeiro edital. Esta lista unificada será utilizada para a distribuição de possíveis bolsas.

5 Dos Recursos

- 5.1 Os recursos poderão ser interpostos somente pelo candidato ou seu procurador, desde que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, sendo julgados pela Comissão Especial de Recursos constituída de acordo com regimento geral do BURN.
- 5.2 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
- 5.3 Para entrar com recurso, o candidato deverá obedecer aos seguintes critérios:
 - a. Os possíveis recursos somente deverão ser protocolados pelo candidato ou seu representante legal, na secretaria do BURN, do dia 14/3/2018 até o dia 15/3/2018, no horário das 8 às 17 horas.
 - b. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser protocolados diretamente na secretaria do BURN (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro – Unimontes), mediante recibo constando data, horário e número de protocolo.
 - c. O BURN divulgará o resultado do recurso no sítio <http://www.ppgcb.unimontes.br>. Caberá ao candidato ou ao seu procurador comparecer ao BURN (a partir do dia 16/3/2018 às 8 horas) para receber a resposta ao recurso interposto. A resposta ao recurso ficará à disposição do candidato ou do seu procurador, no BURN, por um período máximo de 15 (quinze) dias, observada a data limite para resposta. Após esse prazo, se o candidato ou seu procurador não retirar o documento, este será destruído.
 - d. Não serão respondidos os recursos que forem enviados ao BURN pelos Correios, Internet ou outro meio que não seja o citado na **alínea b**, supramencionada.
 - e. Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável, previsto na **alínea a**, supramencionada.



6 Das Matrículas

- 6.1** As matrículas dos candidatos classificados no Processo Seletivo, dentro do limite de vagas deste Edital, obedecerão à legislação que rege a matéria e serão feitas no período de 19/3/2018 a 20/3/2018 das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas.
- 6.2** As matrículas serão efetuadas na Secretaria do BURN, sala 200, Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, Unimontes, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros.
- 6.3** O candidato que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos indicados ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente. Em igual número dos candidatos desistentes, a critério do Colegiado do BURN, poderão ser convocados candidatos classificados no concurso, conforme os subitens **3.6.4**.
- 6.4** No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- Requerimento em formulário próprio (fornecido pela Unimontes), devidamente preenchido.
 - Cópia do Diploma de Graduação (ou da Certidão de conclusão do curso), autenticada em Cartório.
 - Cópia de Histórico Escolar relativo ao Curso de Graduação, autenticada em cartório.
 - Prova de quitação com o Serviço Militar (cópia simples), se do sexo masculino.
 - Prova de quitação com as obrigações eleitorais (cópia simples).
 - Carteira de Identidade (cópia simples).
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples).
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento (cópia simples).
 - Duas (2) fotos 3 x 4, recentes.
- 6.5** A documentação a que se refere o subitem **6.4** deverá estar legível e sem rasuras.
- 6.6** Ao efetuar a matrícula, o candidato estará aceitando o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade.



- 6.7 É vedada a matrícula do candidato aprovado neste processo seletivo que estiver matriculado em outro curso da Unimontes, em qualquer modalidade e nível.

7 Normas Disciplinares

- 7.1 A Comissão de Seleção do BURN terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do Processo Seletivo.
- 7.2 O Candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer e atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas será excluído do Processo Seletivo.
- 7.2.1 Além da exclusão do Processo Seletivo, o candidato, tratado nos termos do subitem anterior, estará sujeito a outras penas, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais e/ou pessoais que houver causado.
- 7.3 Será eliminado, em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que houver realizado o Processo Seletivo fornecendo documentos ou informações falsas ou utilizando-se de outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

8 Das disposições gerais

- 8.1 Os documentos citados no subitem 1.5 que não forem retirados pelos candidatos eliminados após o encerramento do Processo Seletivo, bem como todas as Folhas de Respostas e os Cadernos de Provas, serão de propriedade do BURN, que lhes dará destinação conveniente, passados 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado do Processo Seletivo.
- 8.2 Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato previsível ou imprevisível que impeça a realização do Processo Seletivo, à Unimontes, em conjunto com a Coordenação do BURN, reserva-se o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Processo Seletivo.
- 8.3 A Unimontes, em conjunto com o colegiado do BURN, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá os candidatos classificados neste Processo Seletivo, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização do Curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempos de duração.



- 8.4 À Unimontes, em conjunto com o colegiado do BURN, é reservado o direito de alterar o turno e/ou horário de início das provas, bem como as datas de sua realização, dando a isso ampla divulgação, através dos meios de comunicação.
- 8.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas, nas Provas, Editais Complementares, Retificações do Edital ou Resoluções que vierem a ser publicadas pelo BURN ou por órgão da direção superior da Unimontes, em concordância, em ambos os casos, com o colegiado do BURN.
- 8.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do BURN.





Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, por meio do sítio <http://www.ppgcb.unimontes.br>.



Professor Ronaldo Reis Junior
Presidente da Comissão de Seleção do BURN

Prof. Magno Augusto Zaza Borges
Coordenador do BURN

Professor João dos Reis Canela
Reitor da Unimontes

Montes Claros, 2 de março de 2018



Anexo I - Critérios gerais para avaliação do currículo (em 100 Pontos)

Critérios	Pesos	Quant.	Pontuação
Pesquisa (máximo de 30 pontos)	30		
IC com bolsa (ano)	5		
Aperfeiçoamento (ano)	7		
IC Voluntário (ano)	3		
Formação complementar (máximo de 20 pontos)	20		
Cursos de curta duração (<40h)	0,5		
Cursos de longa duração (>=40h)	4		
Organização de eventos científicos	4		
Participação em eventos científicos	0,5		
Palestra Ministrada	0,5		
Publicações (máximo de 35 pontos)	35		
Periódico B2+ (Biodiversidade)	15		
Periódico B5+ (Biodiversidade)	10		
Periódico sem qualis (Biodiversidade)	5		
Capítulos de livros publicados	5		
Livros publicados	10		
Primeiro ou segundo autor em resumos completos em congresso	2		
Primeiro ou segundo autor em resumos simples em congresso	1		
Demais atividades (máximo de 15 pontos)	15		
Monitoria (semestre)	3		
Participação em órgãos colegiados (ano)	2		
Representação estudantil DCE, CA, DA (ano)	1		
Total			

